**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

**CONTRATANTE:** *inserir informações do contratante (nome da empresa, cnpj, endereço, razão social etc*

**CONTRATADO:** *\_nome\_contratado\_***,** residente em *\_cidade\_contratado\_*, na *\_nome\_rua\_*, n.º \_*número*\_, bairro *\_nome\_bairro\_*, CEP n.º *\_*numero\_cep*\_*, no Estado de \_nome\_estado\_, inscrito no CPF. sob o n.º *\_numero\_cpf\_*, Carteira de Identidade n.º *\_numero\_RG\_* *SSP/SP*.

Pelo presente instrumento particular firmado entre as partes acima qualificadas, perante as testemunhas ao final identificadas e assinadas, é pactuada a contratação de serviço de desenvolvimento de um sistema, nos termos e condições estabelecidos nas cláusulas seguintes:

**DOS VALORES E PAGAMENTO**

1. O serviço prestado corresponderá ao desenvolvimento de 1 (um) site para (descreva brevemente para quem é o site e de forma resumida, o que o site irá fazer)

1.1 O **contratado** se compromete a dar suporte como garantia, no prazo de um mês, caso a **Contratante** queira trocar a cor do layout, fonte ou textos padrões do site.

1.2 O contratado encaminhará à Contratante, ao final do desenvolvimento do site a Nota Fiscal referente aos Serviços prestados.

1.3 O pagamento deverá ser efetuado conforme combinado, R$ xx.xx,xx, em até 10 vezes (hospedagem e domínio não inclusos nesse valor).

1.4 O valor mensal para manutenção do sistema será de R$ xx,xx. Esse valor cobre a manutenção preventiva e corretiva do servidor e atualizações do sistema desenvolvido.

Manutenção evolutiva (quando exige um grande alteração no site, como por exemplo, todo o layout ou parte da programação) não está inclusa. Neste caso um valor diferente será combinado.

1.5 Todos os demais valores despendidos pelo Contratado, visando ou não a prestação do serviço ora pactuado, serão de sua exclusiva responsabilidade, não podendo, em consequência, ser imputada qualquer outra obrigação à **Contratante**, salvo na hipótese de autorização prévia e expressa da mesma.

1.6 Os materiais necessários para a realização dos serviços ora contratados, deverão integrar os valores a serem pagos pela **Contratante**, inclusive o servidor de hospedagem do site, podendo ser adquiridos por convenção das partes, desde que sejam materiais indispensáveis e/ou em benefício exclusivo da **Contratante**.

**DAS RESPONSABILIDADES**

**2.** O **Contratado** não poderá subcontratar, transferir ou ceder as obrigações assumidas neste contrato a terceiros, sem autorização expressa do **Contratante** .

2.1 O **Contratado** desde já assume a responsabilidade total e exclusiva por todas as obrigações fiscais, tributárias que lhe são pertinentes, decorrentes da prestação do serviço ora pactuado, bem como a responsabilidade civil pelos atos praticados pelos seus colaboradores, suportando o ônus decorrente de quaisquer danos causados por estes a bens e pessoas, resguardando-se do direito de regresso contra aquele que der causa, responsabilizando-se também por qualquer indenização cabível, seja a título administrativo ou judicial, em decorrência do descumprimento de normas técnicas e disposições regulamentares da profissão , inerente aos serviços prestados, desde que fique comprovado que não houve, por parte do **Contratante**, falta de material necessário ou manutenção de equipamentos.

2.2 Os colaboradores não terão qualquer vínculo empregatício com o **Contratante**, sendo de exclusiva e direta responsabilidade daquela o gerenciamento de seu quadro social.

**DAS OBRIGAÇÕES**

3. **Constituem obrigações do Contratado**:

3.1 Designar os profissionais para a realização da prestação de serviços objeto deste contrato;

3.2 Assumir a responsabilidade do repasse dos honorários de produção de cada colaborador, pago pela **Contratante diretamente ao Contratado.**

3.3 Observar e fazer com que o pessoal designado pelo **Contratado** para o cumprimento do objeto do presente contrato, observe as Normas Internas do **Contratante**, que ficam fazendo parte integrante do presente, ficando desde já ressalvado que os colaboradores designados pelo **Contratante** para a realização do serviço são pessoalmente responsáveis pelo cumprimento das normas existentes relativas à segurança, higiene e medicina do trabalho, respondendo por quaisquer danos ou acidentes que venham a provocar, ou sofrer.

3.4 Substituir o profissional que por qualquer motivo deixe de prestar o serviço mesmo que temporariamente, de forma a zelar para que o serviço não seja paralisado;

3.5 Recolher todos os impostos e tributos pertinentes, bem como cumprir todas as determinações da Lei.

3.6 Ressarcir ao **Contratante**, em prazo máximo a ser estabelecido pelas partes, o qual pode variar de 1 mês ao  máximo por 3 meses, dependendo do valor, a contar da data do pagamento, caso o mesmo venha  a ser obrigado e não tenha agido de forma irrefutável para a sua propositura, por sentença judicial, a indenizar qualquer pessoa física ou jurídica, seja na área civil, criminal, trabalhista ou tributária, onde o **Contratado** tiver dado causa por dolo ou culpa, por qualquer membro integrante de sua equipe;

3.7 Apresentar cópia autenticada do ESTATUTO SOCIAL e suas alterações, CNPJ/MF da empresa e outros documentos  objeto do presente contrato;

3.8 Manter a supervisão de seus colaboradores nas instalações do **Contratado**;

3.9 Apresentar ao **Contratante** o termo de adesão dos colaboradores que, como tal, cumprirão o presente contrato .

**4. Constituem obrigações da Contratante:**

4.1 Exercer a avaliação dos padrões técnicos e de qualidade dos serviços prestados pelo **Contratado;**

4.2 Efetuar, nos prazos indicados neste contrato, os pagamentos devidos ao **Contratado** pelos serviços prestados, nos termos ajustados.

4.3 Responsabilizar-se pelos acidentes de trabalho decorrentes de falta de manutenção dos equipamentos e falha no provimento dos materiais necessários à prestação dos serviços contratados;

4.4 Cumprir fielmente as disposições do presente instrumento.

## DO ATRASO

5. O atraso na execução de qualquer pagamento acarretará os seguintes acréscimos :

a) correção monetária do débito com base na variação do IGPM ( Índice Geral de Preços de Mercado ) da FGV, apurada na data do vencimento do pagamento em atraso até a data de seu efetivo pagamento. Na hipótese de extinção do IGPM adotar-se-á o que refletir a mesma proporção da variação da atualização monetária ;

b) juros moratórios diários de 0,01% incidentes sobre o valor do débito, em conformidade com as disposições dos artigos 955 e 956 do Código Civil .

c) multa de 2% (dois por cento) incidentes sobre o valor total do débito, em conformidade com os artigos 916 e seguintes do Código Civil Brasileiro.

d) o conteúdo do site deve ficar hospedado no servidor do **Contratado** até a conclusão do pagamento do valor combinado. Em caso de inadimplência de 20 dias será efetuada a suspensão do site até que seja efetuado o pagamento em atraso.

## DO PRAZO E DA RESCISÃO

6. O prazo de entrega do site é de 30 dias úteis. O desenvolvimento começa após entrega de material necessário (textos e imagens padrões do site, se necessário) e o pagamento da primeira parcela de valor\_da\_parcela, de um total de 10 parcelas.

6.1 O presente contrato vigorará por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura, ficando assegurado a qualquer uma das partes o direito de, a qualquer tempo e independente de causa objetiva, resilir o contrato, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do seu término**,** independentemente de qualquer ônus, multa ou indenização;

6.2 O presente contrato será rescindido em caso de inadimplemento, por qualquer das partes, independente de aviso, notificação ou interpelação; ou em virtude de falência, concordata, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial das partes, homologadas ou decretadas;

6.3 Em caso de rescisão motivada por inadimplemento ou infração contratual, a parte infratora ficará sujeita ao pagamento da multa penal, equivalente a 10% ( dez por cento) do valor atualizado dos serviços, sem prejuízo das custas processuais e honorários de advogados, desde já  arbitrado à razão de 20% ( vinte por cento ) sobre o valor da condenação , caso a parte inocente tenha que recorrer às vias judiciais para a sua cobrança.

6.4 A rescisão deste contrato não beneficiará a quaisquer das partes com a quitação de valores devidos a qualquer título, respondendo por esses eventuais débitos até a quitação final.

**DA EXCLUSIVIDADE**

7. O **Contratado** declara desde já, responsabilizando-se pela sua veracidade, que o **Contratante** não é o único e/ou exclusivo cliente.

**DA NOVAÇÃO**

8. Qualquer omissão ou tolerância das partes no exigir o fiel cumprimento dos termos e condições deste contrato, ou no exercício de prerrogativas dele decorrentes, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-la a qualquer tempo.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.  Todos os entendimentos sobre o andamento, modificações ou alterações das especificações originais dos serviços, objeto deste contrato, deverão ser feitos mediante troca de correspondência eletrônica, as quais passarão a fazer parte integrante e complementar do presente instrumento, sendo de nenhum efeito as combinações verbais. Em caso de divergência entre este contrato e os documentos anexados, os mais recentes prevalecerão sobre os mais antigos, desde que devidamente assinados pelas partes contratantes.

**DO FORO**

10.  As partes elegem como competente para qualquer ação decorrente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da cidade do *\_nome\_cidade\_, \_nome\_estado\_.*

E por assim estarem de pleno e comum acordo com as condições estatuídas no presente instrumento, as partes contratantes o assinam, em 2  ( duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_                                         \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

          Contratado                                                               Contratante